TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2018/ 2020

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa FINARGE APOIO MARÍTIMO LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº. 10.383.827/0001-85, doravante denominada Empresa acordante e, de outro: SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, CNPJ nº 34.092.544/0001-42; SINDICATO NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE, CNPJ 42.107.276/0001-13; SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS, CNPJ nº 34.133.835/0001-31; SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, CNPJ nº 31.935.935/0001-93; SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS DE MÁQUINAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS, CNPJ nº 34.114.744/0001-59, com interveniência da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS – FNTTAA, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 34.063.305/0001-64, através de seus representantes legais, os quais se acham devidamente autorizado pela Assembléia Geral de sua categoria, tem justo e contratado celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, que será regido pelas cláusulas seguintes:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo vigorará até 30 de junho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento permanecerá em vigor até a celebração do próximo ACT.

DA ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O Termo Aditivo ora pactuado abrange, unicamente, os marítimos lotados nas embarcações da empresa acordante, que operam por todo o território nacional, quer no mar territorial, quer em rios ou em lagoas, na consecução da atividade fim da empresa.

DA AJUDA EDUCATIVA

CLÁUSULA TERCEIRA – A EMPRESA ACORDANTE repassará mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês para o Sindicato Acordante, a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por cada embarcação própria ou afretada ou em operação administrada pela FINARGE, a título de Ajuda Educativa, para cada entidade signatária, para ser aplicado em cursos de qualificação profissional, sem qualquer custo aos empregados Marítimos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2018.

FINARGE APOIO MARITIMO LTDA
Stefano Ciaccio - CPF: 062.172.647-81 - Diretor

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS
Paulo Cezar Claudino Lindote Santana - Diretor

SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARITIMOS
Licínio Terto Ferreira - Diretor

SINDICATO NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE
Luiz Alves Netto - Presidente

SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS
Ossian Almeida Quadros - Presidente

SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS
Josimar Pereira da Costa – Diretor

SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS DE MÁQUINAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS
Paulo Cezar Claudino Lindote Santana - Presidente

ATT